

Pedido de Esclarecimento 10

Pergunta – 1: 1 - O item 1.6.2.2 menciona que os Relatos de Soluções de Comunicação Institucional, de que tratam item 1.6.2 devem ter sido implementados a partir de 01/01/2023. Está correto o entendimento de que o contrato não necessariamente precisa ter iniciado em 01/01/2023, mas sim estar vigentes neste período de janeiro de 2023? Um cliente que iniciou em 2020, por exemplo, mas tem contrato vigente em 2023 pode ser considerado?

Resposta – 1: Sim, está correto o entendimento da licitante. Desde que os relatos de soluções de comunicação institucional tenham sido implementados **a partir de 01 de janeiro de 2023**, consoante item 1.6.2.2 do Apêndice III - Apresentação e Julgamento das Propostas Técnicas, ou seja, que as soluções descritas nos relatos tenham sido colocadas em prática a partir desta data, o cliente pode ser incluído nos relatos, independentemente da data de início do contrato.